



EDITAL SME Nº 10 DE 2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR I E II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS- MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As entregas dos cargos para contratos temporários obedecerão às normas previstas no Decreto nº 4.325/2023, que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro de pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

1.2 Na ausência de profissional habilitado, excepcionalmente, poderá ser concedida a autorização temporária para lecionar em componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica, aos profissionais detentores de diploma de formação de nível Superior, não habilitado para o componente curricular pretendido, que desejam atuar na docência da Educação Básica, observado o disposto na Resolução CEE Nº 488 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

1.3 Os candidatos interessados em concorrer aos cargos vagos para Fundamental I, deverão estar presentes na Biblioteca Municipal, Rua Irineu Alves Rabelo, 115, nos horários descritos no quadro abaixo, para apresentação da documentação exigida para análise e classificação dos candidatos.

1.4 A Duração do contrato será sujeita ao afastamento do profissional substituído pelo INSS. Se confirmado o afastamento, o contrato corresponderá ao período de ausência. O contrato será sujeito a ajustes conforme evolução da situação perante o INSS, podendo o retorno do profissional resultar no encerramento do contrato.

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

2. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

CONTRATOS TEMPORÁRIOS PROFESSOR I					
DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	PERÍODO	DURAÇÃO	LOCAL
28/05/2024	10:00h	Professor I	Vespertino	de 03/06/2024 até 18/07/2024	Biblioteca Municipal
		Professor I - Apoio	Vespertino	de 03/06/2024	
		Professor II - Ciências	Matutino	até 31/12/2024	

A contratação temporária de professor I e II para atuar nas etapas e modalidades da Educação Básica dar-se-á conforme os critérios descritos no Decreto nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023 com instruções específicas disponibilizadas no endereço eletrônico indianopolis.mg.gov.br, e Facebook da Prefeitura Municipal de Indianópolis- MG.

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, e de acordo com nível de atuação para o qual foi classificado os seguintes documentos:



- I- Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
- II - Certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;
- III - Carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;
- IV- Certidão de antecedentes criminas;
- V - Comprovação de experiência na função.
- VI- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- VII- Certidão de casamento, se for o caso.
- VIII - dados bancários;

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos em originais e xerox. Após a conferência, os originais serão devolvidos e as xerox arquivadas nas pastas dos contratados.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios de desempate previstos no decreto nº 4.325 de 18 de janeiro de 2023, que estabelece normas para organização do quadro de pessoal e critérios para lotação dos cargos efetivos e contratos da Educação Básica no município de Indianópolis-MG:

- I- tempo de contratação como professor, nas escolas municipais de Indianópolis-MG, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;
- II - maior tempo de contrato como professor em outras unidades escolares;
- III - idade maior.

5. DO ACÚMULO DE CARGOS

O professor habilitado poderá ser contratado para acúmulo de funções, caso não tenha candidato habilitado, classificado para contratação e se não incidir três situações.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste edital, será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Irineu Alves Rabelo, 115- Centro.

7. DA CONTRATAÇÃO

Logo após a publicação da classificação, o candidato melhor classificado será notificado para admissão.

Indianópolis, 27 de maio de 2024


Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Secretária Municipal de Educação